



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

ATO N.º 8-2-6

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando que o Presidente da Câmara Municipal, é o representante da Câmara nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativas e diretivas de todas as suas atividades internas;

RESOLVE:

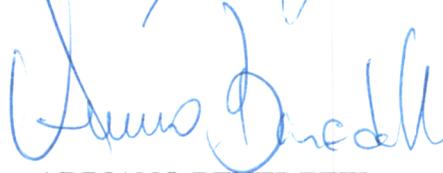
Determinar que as movimentações de contas bancárias da Câmara Municipal através de emissão de cheques, pagamentos e transferências, deverão contar sempre com a assinatura do Presidente da Câmara em conjunto com a de um funcionário, ficando autorizados para tanto o Diretor de Administração e Finanças, José Benedito Rizzato, e, alternativamente a Contadora Juliana Reame Viscaino, sendo que as consultas e solicitação de extratos e de documentos poderão ser realizadas individualmente.

Campo Limpo Paulista, 04 de Janeiro de 2021.


DIEGO HENRIQUE ITO
Presidente


CRISTOFER BARRETO DOS SANTOS
1º Secretário


KESLEY CRISTINE FORESTO CAVICHIO
2º Secretário


ADRIANO BENEDETTI
Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


Fabricio Andrade dos Reis
Diretor de Assuntos Jurídicos